

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública ao Centro de Cultura e Arte do Cedro - CCAC, com sede e foro no município de Conceição do Coité no estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º – Declara de Utilidade Pública ao Centro de Cultura e Arte do Cedro - CCAC, entidade sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede e foro no município de Conceição do Coité.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Luciano Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Centro de Cultura e Arte do Cedro - CCAC, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 20 de setembro de 2022, com sede administrativa na Fazenda Queimada do Cedro, nº 40, Distrito de Juazeirinho, CEP: 48.730-000, no município de Conceição do Coité, seu principal lugar de atuação.

Seu principal objetivo o caráter assistencial, social, cultural, educacional e desportivo, promovendo ações de cultura voltadas para grupos socialmente excluídos, com especial atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e sem oportunidades.

Bem como, Criar, formatar, implantar e executar projetos e programas de desenvolvimento comunitário e de prestação de serviços nas áreas social, cultural, desportiva, ambiental, rural, agricultura familiar, saúde e educacional, com objetivo de promoção da cidadania e inclusão social de grupos socialmente excluídos.

Assim, buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela Associação. Propiciar espaços de reflexão e traçar planos para alcançar melhorias.

Por fim, em função dos objetivos e pontos supracitados, após serem atendidas os trâmites legais, consideramos oportuno o caráter de utilidade pública que trata esta proposição, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Deputados para aprovação desta medida.

ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador – Bahia
Telefone (71) 3115-7285 E-mail: deputadolucianoaraujo@gmail.com